

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.707, DE 09 DE MAIO DE 2005

Altera o “*caput*” e os Incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 6.586, de 28 de junho de 2004, que nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

DINIZ LOPES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.289-2/2003, **DECRETO**:

Art. 1º O “*caput*” do art. 1º e os Incisos I e II do Decreto Municipal nº 6.586, de 28 de junho de 2004, que nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.554, de 10 de maio de 2004, para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:

Titular: Sérgio Luiz Walendy

Suplente: Henrique Perrella Bauer

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: James Gonçalves Belchior

Suplente: Patrícia Venzon

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Heleny Regazzo

Suplente: Irene Almeida dos Santos

d) Saneamento Básico do Município de Mauá:

Titular: Edgar Denis

Suplente: Emerson Pereira

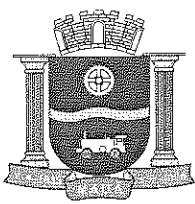
II – Representantes do Poder Legislativo:

a) Titulares:

1. Suzana Lopes
2. Marcos César de Souza Brito
3. Geraldo Alves de Souza
4. Augusto Lopes Júnior

b) Suplentes:

1. Debiante Ferreira Moll
2. Edson Dalboni
3. Osvaldo Corazza
4. Ana Paula Lourenço



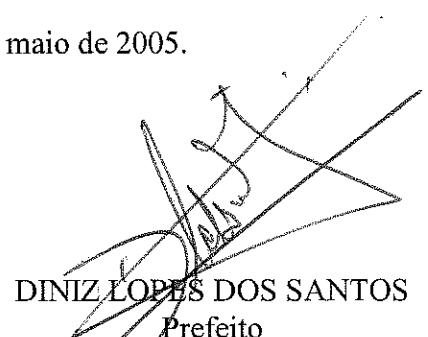
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

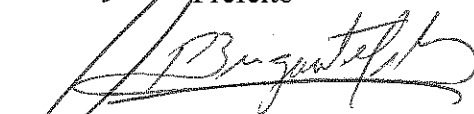
DECRETO Nº 6.707 , DE 09 DE MAIO DE 2005

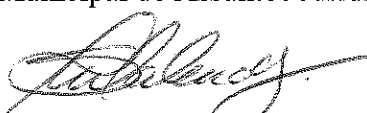
-fls.02-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

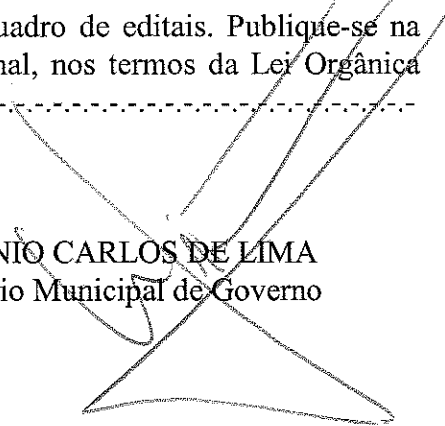
Município de Mauá, em 09 de maio de 2005.


DINIZ LOPES DOS SANTOS
Prefeito


FERNANDO BRIGANTE FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


SÉRGIO LUIZ WALENDY
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Registrado na Divisão de Atos Governamentais
e afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.-----


ANTONIO CARLOS DE LIMA
Secretario Municipal de Governo

ca/